

1. DO OBJETO

1.1. O presente regulamento tem por objeto estabelecer as condições gerais de participação na campanha promocional realizada pela **XP Investimentos [XP Investimentos CCTVM S.A.]**, inscrita no CNPJ sob o nº [02.332.886/0001-/04], doravante denominada simplesmente “**XP**”, em comemoração aos 5 (cinco) anos da família de cartões de crédito XP (“**Aniversário Cartões XP**”).

1.2. A Campanha é de caráter exclusivamente promocional e comercial, consistindo na concessão de benefícios, vantagens e condições especiais aos clientes elegíveis dos cartões **XP One**, **XP Infinite** e **XP Legacy** (conjuntamente, “**Cartões XP**”), nas modalidades e períodos descritos neste Regulamento Geral e nos regulamentos específicos de cada frente promocional.

2. DA ABRANGÊNCIA E NATUREZA

2.1. A Campanha é válida em todo o território nacional, podendo envolver benefícios e ofertas relacionadas a compras e serviços no Brasil e no exterior, conforme previsto nas parcerias e frentes promocionais contempladas.

2.2. A Campanha é destinada exclusivamente aos clientes pessoas físicas titulares dos Cartões XP, emitidos e administrados pela XP, observadas as demais condições de elegibilidade previstas neste Regulamento Geral e nos regulamentos específicos.

2.3. A participação nesta Campanha não implica qualquer custo adicional ao participante além daqueles normalmente incidentes sobre a utilização dos Cartões XP, bem como das eventuais taxas, tarifas e encargos previstos contratualmente ou decorrentes das operações realizadas.

3. DO PERÍODO DA CAMPANHA

3.1. A Campanha terá vigência no período de [24/03/2026] a [31/03/2026], ambos inclusive, podendo ser prorrogada, suspensa ou encerrada antecipadamente, a exclusivo critério da XP, sem necessidade de comunicação prévia nos canais oficiais.

3.2. Cada frente promocional integrante da Campanha (XP + Lívolo, Super Week, Benefícios One/Infinite, Benefícios XP Legacy) poderá ter períodos de vigência próprios, que estarão detalhados em seus respectivos regulamentos específicos (“**Regulamentos Específicos**”), os quais deverão ser consultados pelos participantes.

4. DOS PARTICIPANTES E ELEGIBILIDADE

4.1. Poderão participar da Campanha os clientes que, na data de participação em cada frente promocional:

- a) sejam pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos ou legalmente emancipadas;
- b) sejam titulares de Cartão XP One, Cartão XP Infinite ou Cartão XP Legacy, devidamente emitidos e ativos;
- c) estejam adimplentes com suas obrigações perante a XP e/ou instituições parceiras,

conforme aplicável; e

d) atendam às condições específicas de cada Regulamento Específico.

4.2. A XP reserva-se o direito de, a qualquer momento, verificar a regularidade cadastral, a adimplência e o atendimento dos requisitos de elegibilidade dos participantes.

4.3. Poderão ser estabelecidos critérios de elegibilidade adicionais em cada Regulamento Específico, tais como: necessidade de cadastro em plataformas parceiras, adesão a clubes de benefícios, uso de cupons promocionais, valores mínimos de transação, entre outros.

5. DA DESCRIÇÃO GERAL DA CAMPANHA E FRENTES PROMOCIONAIS

5.1. A Campanha é composta por um conjunto de ações promocionais, benefícios e ofertas especiais, distribuídos em quatro frentes principais:

5.1.1. **Ação XP + Livelo:** condições especiais para clientes XP em parceria com a Livelo, envolvendo bônus de pontos, descontos em resgates e demais benefícios definidos no respectivo Regulamento Específico.

5.1.2. **Super Week de Aniversário:** janelas promocionais com condições ampliadas de **Investback** e acúmulo de **Pontos XP** em compras realizadas por meio da **Central de Benefícios** no aplicativo da XP, conforme regras próprias.

5.1.3. **Benefícios Adicionais para Cartões XP One e XP Infinite:** vantagens e condições diferenciadas em estabelecimentos e parceiros selecionados, tais como salões de beleza, e-commerce de moda, restaurantes, abastecimento e tecnologia.

5.1.4. **Benefícios XP Legacy:** benefícios premium e personalizados para clientes XP Legacy, incluindo condições especiais em hotéis, viagens, concierge, serviços de secretariado pessoal, vinhos e tecnologia, entre outros.

5.2. A descrição detalhada, a mecânica, os períodos específicos, as condições de concessão dos benefícios, limites, exceções, bem como eventuais custos, taxas ou encargos adicionais, serão disciplinados nos Regulamentos Específicos de cada frente promocional.

6. DA MECÂNICA GERAL E DOS REGULAMENTOS ESPECÍFICOS

6.1. A participação em cada frente promocional da Campanha observará, cumulativamente:

a) este Regulamento Geral; e

b) o respectivo Regulamento Específico, que disciplinará as condições particulares daquela frente.

6.2. Em caso de conflito entre este Regulamento Geral e algum Regulamento Específico, prevalecerão, exclusivamente para a frente promocional em questão, as disposições do Regulamento Específico.

6.3. Os Regulamentos Específicos estarão disponíveis para consulta nos canais oficiais da XP, incluindo, mas não se limitando a:

a) **Landing page da Campanha:** <https://lps.xpi.com.br/aniversario-cartoes-xp-5-anos/>

6.4. Sem prejuízo da generalidade do item 5.1, a XP disponibilizará, no mínimo, os seguintes Regulamentos Específicos:

6.4.1. Regulamento específico da Ação XP + Livelo

6.4.1.1. A **Livelo** é a parceira da XP no benefício de Pontos XP e é reconhecida como um dos maiores programas de recompensas do Brasil, oferecendo ampla variedade de parceiros e categorias para juntar e usar pontos, incluindo, mas não se limitando a, passagens aéreas, hospedagens, aluguel de veículos, pacotes de viagem e produtos diversos. Todos os resgates de Pontos XP são realizados diretamente na plataforma Livelo, de acordo com as regras do programa, disponíveis em www.livelo.com.br.

6.4.1.2. Para transferir Pontos XP para a Livelo e utilizá-los nos resgates disponíveis, é necessário que o participante possua **cadastro ativo** na plataforma Livelo. O cadastro é gratuito e pode ser feito diretamente no site da Livelo. Sem essa conta ativa, não será possível transferir ou resgatar os pontos. Após a transferência, os pontos passam a seguir exclusivamente as regras e condições do programa Livelo, inclusive prazos de validade, formas de uso e expiração, nos termos divulgados em <https://www.livelo.com.br/central-de-ajuda>.

6.4.1.3. É de responsabilidade exclusiva do participante garantir que possui cadastro e conta, devidamente ativos, livres e desimpedidos junto à Livelo, bem como que está ciente e de acordo com as condições, limitações e eventuais custos do “Programa de Pontos Livelo”. A XP não possui qualquer controle ou ingerência sobre as regras, a gestão, a operação ou as condições comerciais do programa Livelo.

6.4.1.4. A participação nas ofertas descritas nesta subseção pressupõe, cumulativamente, que o participante:

- a) seja titular de Cartão XP elegível, nos termos deste Regulamento Geral;
- b) possua conta ativa no programa Livelo, com vínculo e cadastro regularizados; e
- c) realize as operações de transferência, resgate, compra ou contratação diretamente nos canais oficiais da Livelo, observados os termos e condições do programa Livelo, que se aplicam **complementarmente** a este Regulamento.

6.4.1.5. As ofertas vigentes no âmbito da parceria XP + Livelo, no período da Campanha, contemplam, entre outras, as seguintes ações promocionais:

(a) Transferência com bônus de 2.000 pontos Livelo

6.4.1.5.1. No dia **25/03/2026**, o participante que transferir, em uma única transação, **a partir de 15.000 (quinze mil) Pontos XP** para a Livelo fará jus a um bônus de **2.000 (dois mil) pontos Livelo**.

6.4.1.5.2. A bonificação é limitada a **01 (uma) bonificação por CPF** durante todo o período desta ação, independentemente da quantidade de transferências realizadas.

6.4.1.5.3. Os pontos Livelo extras serão creditados na conta Livelo do participante em até **30 (trinta) dias** contados da data da transferência elegível.

(b) Desconto em passagem aérea e hospedagem – Porto Seguro e Barcelona (20% OFF)

6.4.1.5.4. De **24/03/2026 a 31/03/2026**, o participante poderá obter **20% (vinte por cento) de desconto** no resgate de voos e hotéis com destino a **Porto Seguro (BA) e Barcelona (Espanha)**, ao utilizar o cupom promocional **“XPVIAGENS20”** na plataforma Livelo.

6.4.1.5.5. O desconto será aplicado em resgates efetuados com **pontos** ou **pontos + dinheiro**, conforme modalidades disponibilizadas pela Livelo, ficando as **taxas aeroportuárias, tarifas e encargos adicionais** excluídos do desconto.

6.4.1.5.6. A oferta é válida exclusivamente para clientes XP, sujeita à **disponibilidade de assentos, tarifas e hospedagens** no momento do resgate, bem como às políticas de cancelamento, remarcação e demais condições previstas pela Livelo e seus parceiros.

(c) Pontos de volta em voos para Recife e Cancún (10% de pontos de volta)

6.4.1.5.7. Das **10h00 do dia 24/03/2026** até às **23h59 do dia 25/03/2026**, o participante fará jus a **10% (dez por cento) de pontos de volta** (“pontos de volta”) sobre o total de pontos utilizados no resgate de voos com destino a **Recife e Cancún**, desde que as reservas sejam realizadas **exclusivamente** por meio do parceiro **CVC** na plataforma Livelo.

6.4.1.5.8. A bonificação de pontos de volta é limitada a **20.000 (vinte mil) pontos** por CPF no período da ação, sujeita à disponibilidade de voos, tarifas e condições definidas pela Livelo e pela CVC.

6.4.1.5.9. As taxas, encargos, tarifas adicionais e eventuais diferenças de valor não estão incluídas na bonificação e deverão ser arcadas pelo participante, nos termos das regras da Livelo e da CVC.

(d) Turbo Livelo (acelerador de pontos)

6.4.1.5.10. De **24/03/2026 a 31/03/2026**, o participante poderá utilizar o **“Turbo Livelo”** para multiplicar em até **20 (vinte) vezes** os pontos acumulados na Livelo provenientes de transações de acúmulo oriundas da XP realizadas nos **últimos 12 (doze) meses**, conforme regras do programa Livelo.

6.4.1.5.11. O custo do Turbo Nivelô é de **R\$ 30,80 (trinta reais e oitenta centavos) para cada 1.000 (mil) pontos turbinados**, ou outro valor que venha a ser definido pela Nivelô, sendo o pagamento, processamento e eventual estorno de responsabilidade exclusiva da Nivelô.

6.4.1.5.12. O participante deverá verificar, em seu extrato Nivelô, as compras e transações elegíveis para turbinar, bem como consultar as informações completas e atualizadas em: **livelô.com.br/turbo-livelô**.

(e) Cupom 20% OFF no Shopping Nivelô – produtos selecionados

6.4.1.5.13. De **24/03/2026 a 31/03/2026**, o participante poderá obter **20% (vinte por cento) de desconto em produtos selecionados** do Shopping Nivelô ao utilizar o cupom **“LIVXP20”**, desde que a compra seja paga **integralmente em pontos Nivelô**.

6.4.1.5.14. A seleção de produtos elegíveis, a quantidade de itens, estoques disponíveis, regras de troca, entrega, garantia e demais condições serão definidas e divulgadas pela Nivelô em seus canais oficiais.

(f) Informações adicionais e canal de consulta

6.4.1.6. As ofertas XP + Nivelô previstas nesta subseção, bem como outras ofertas eventualmente disponíveis no período, poderão ser consultadas em:

<https://www.livelô.com.br/instituicoes-financeiras/cartao-xp>

6.4.1.7. Em qualquer hipótese, as operações, resgates, acúmulo e utilização de pontos Nivelô, bem como as condições de cancelamento, reembolso, remarcação e responsabilidades sobre produtos e serviços resgatados, serão regidos prioritariamente pelos **termos e condições do programa Nivelô** e pelos regulamentos próprios de cada campanha da Nivelô, que o participante declara conhecer e aceitar ao aderir às ofertas.

6.4.1.8. A XP não se responsabiliza pela gestão do programa de fidelidade Nivelô, pela prestação de serviços, entrega de produtos, prazos, disponibilidade, qualidade ou por quaisquer falhas, erros ou omissões relacionados às ofertas operadas diretamente pela Nivelô e/ou por seus parceiros comerciais, cabendo a estes a responsabilidade integral perante o participante, nos termos da legislação aplicável.

6.4.2. Regulamento específico da Super Week de Aniversário

6.4.2.1. A participação na Super Week e a fruição das condições promocionais na Central de Benefícios estão sujeitas, adicionalmente, às regras e condições previstas no Regulamento Geral de Benefícios da XP, o qual deve ser lido em conjunto com o

presente Regulamento, disponível em:

<https://www.xpi.com.br/documentos/regulamento-de-beneficios/>

6.4.3. Benefícios Adicionais – Cartões XP One e XP Infinite

6.4.3.1. Poderão usufruir dos benefícios adicionais desta subseção (“**Benefícios Adicionais**”) os clientes pessoas físicas titulares de cartão **XP One** ou **XP Infinite**, ativos e adimplentes, observados os demais critérios internos da XP e as condições de cada parceiro participante.

6.4.3.2. Os Benefícios Adicionais consistem em condições comerciais diferenciadas, descontos, cortesias ou vantagens em produtos e serviços oferecidos por estabelecimentos parceiros, a exemplo de **[Style Bar, Minimal Club, Coco Bambu, Shell Box, Samsung]**, entre outros que poderão ser incluídos ou excluídos a critério da XP.

6.4.3.3. A forma de utilização, os percentuais de desconto, os serviços ou produtos elegíveis, a necessidade de uso de cupons, os valores mínimos de consumo, bem como eventuais limites por CPF ou por transação serão informados nas comunicações oficiais da XP e/ou nos canais dos parceiros, podendo variar ao longo do período da Campanha.

6.4.3.4. Os Benefícios Adicionais são pessoais e intransferíveis, não são cumulativos com outras promoções ou descontos dos mesmos parceiros, salvo indicação expressa em contrário, e estão sujeitos à disponibilidade de agenda, estoque, capacidade operacional e demais condições impostas pelos parceiros.

6.4.3.5. A XP não se responsabiliza pela qualidade, execução, prazos, segurança ou quaisquer aspectos relacionados aos produtos e serviços prestados diretamente pelos parceiros, que respondem exclusiva e integralmente perante os participantes, nos termos da legislação aplicável.

6.4.3.6. A XP poderá, a qualquer tempo, alterar, substituir ou descontinuar Benefícios Adicionais, bem como incluir ou excluir parceiros, sem que isso gere direito adquirido ou indenização aos participantes, respeitadas as condições já confirmadas em reservas ou compras devidamente efetuadas antes da alteração, quando aplicável.

6.4.4. Benefícios Adicionais – XP Legacy

6.4.4.1. Poderão usufruir dos benefícios adicionais previstos nesta subseção (“**Benefícios XP Legacy**”) os clientes pessoas físicas titulares de cartão **XP Legacy**, ativo e adimplente, observados os critérios internos da XP e as condições específicas de cada parceiro ou serviço.

6.4.4.2. Os Benefícios XP Legacy consistem, em linhas gerais, em condições diferenciadas em viagens, hospedagem, serviços premium e experiências personalizadas, incluindo, exemplificativamente e sem limitação:

- a) condições especiais em hotéis e programas de hospedagem acessados via concierge;
- b) condições diferenciadas em passagens aéreas, em especial em classe executiva, por meio do concierge;
- c) plano exclusivo de secretariado pessoal **[ex.: Tempo]**;
- d) curadoria de rótulos e condições comerciais especiais em estabelecimentos especializados em vinhos **[ex.: Grand Cru]**;

e) descontos e condições comerciais especiais em produtos de tecnologia **[ex.: Samsung]**;

f) condições promocionais em serviços de consultoria de vistos e passaportes **[ex.: You Visa]**, dentre outros que poderão ser incluídos ou excluídos a critério da XP.

6.4.4.3. A forma de acesso, reservas, canais de contato, percentuais de desconto, produtos e serviços elegíveis, eventuais limites de uso por cliente e demais detalhes operacionais dos Benefícios XP Legacy serão informados nas comunicações oficiais da XP, no concierge XP Legacy e/ou nos canais dos parceiros, podendo variar ao longo do tempo.

6.4.4.4. No que diz respeito especificamente ao **programa de hotéis via concierge**, aplicam-se, adicionalmente, as seguintes condições gerais:

a) os benefícios de hospedagem (incluindo, mas não se limitando a café da manhã diário para até duas pessoas por quarto, créditos para uso no hotel, early check-in, late check-out e upgrade de categoria de quarto) estão sempre sujeitos à disponibilidade da propriedade no momento da reserva e/ou do check-in, bem como às regras próprias de cada hotel;

b) early check-in, late check-out e upgrades não são garantidos e dependem de disponibilidade informada pelo hotel no momento do check-in, salvo se expressamente confirmados de forma diversa na reserva;

c) algumas categorias de quarto podem não ser elegíveis a upgrade, conforme política de cada propriedade;

d) o valor, a forma de utilização e a moeda dos créditos em hotel, assim como a política de café da manhã, podem variar entre propriedades, sendo os benefícios aplicáveis **por quarto, por estadia**;

e) restrições, datas de indisponibilidade (blackout dates) e demais condições podem variar de acordo com a propriedade e serão informadas no ato da reserva;

f) os benefícios não são conversíveis em dinheiro, não são transferíveis e, em regra, não são cumulativos com outras promoções, tarifas especiais ou ofertas do mesmo hotel, salvo indicação expressa em contrário;

g) os benefícios devem ser utilizados integralmente durante a estadia reservada, não podendo ser utilizados em estadias futuras, nem reembolsados em caso de não utilização;

h) os créditos elegíveis serão, quando aplicável, lançados pela propriedade no momento do check-out, em moeda local ou em dólares americanos, conforme regras do hotel;

i) as propriedades participantes, o rol de benefícios e suas condições podem ser alterados a qualquer momento, sem aviso prévio individual, mediante atualização nas comunicações e canais oficiais.

6.4.4.5. Os Benefícios XP Legacy são pessoais e intransferíveis, não sendo, em regra, cumulativos com outros descontos, campanhas ou promoções dos mesmos parceiros, salvo disposição expressa em contrário nas comunicações específicas.

6.4.4.6. A XP não se responsabiliza pela execução, qualidade, entrega, prazos, atendimento, segurança, manutenção ou quaisquer aspectos relacionados aos serviços e produtos prestados diretamente pelos parceiros (incluindo hotéis, companhias aéreas, empresas de tecnologia, consultorias e demais fornecedores), que respondem exclusiva e integralmente perante os participantes, nos termos da legislação aplicável.

6.4.4.7. A XP poderá, a qualquer tempo, alterar, substituir ou descontinuar Benefícios XP Legacy, bem como incluir ou excluir parceiros, sem que isso gere direito adquirido ou indenização aos participantes, respeitadas, quando aplicável, as reservas e contratações já confirmadas nos termos divulgados à época da contratação.

7. DA DIVULGAÇÃO

7.1. A Campanha e seus benefícios poderão ser divulgados por meio de:

- a) e-mails, notificações e comunicações no aplicativo da XP;
- b) site e hotspots da XP;
- c) redes sociais e demais canais oficiais de comunicação da XP;

7.2. As peças publicitárias e de divulgação terão caráter meramente informativo e ilustrativo, não substituindo o presente Regulamento Geral nem os Regulamentos Específicos, que prevalecerão em caso de divergência.

8. DAS RESPONSABILIDADES E LIMITAÇÕES

8.1. A XP não se responsabiliza por:

- a) indisponibilidades, falhas ou instabilidades de sistemas, redes de telefonia, internet, plataformas de parceiros ou quaisquer meios eletrônicos utilizados pelos participantes;
- b) serviços, produtos, prazos, garantias ou demais condições oferecidas por parceiros comerciais, os quais serão de responsabilidade exclusiva de cada parceiro, nos termos de seus próprios regulamentos e contratos;
- c) informações incorretas, incompletas ou desatualizadas fornecidas pelo participante.

8.2. A concessão dos benefícios previstos na Campanha está condicionada ao cumprimento integral das regras estabelecidas neste Regulamento Geral e nos Regulamentos Específicos.

8.3. Os benefícios e condições promocionais não são cumulativos com outros descontos, promoções ou campanhas em vigor, salvo disposição expressa em contrário no Regulamento Específico aplicável.

9. DAS HIPÓTESES DE EXCLUSÃO

9.1. Serão automaticamente excluídos da Campanha, sem prejuízo de demais medidas cabíveis, os participantes que:

- a) descumprirem as regras deste Regulamento Geral e/ou dos Regulamentos Específicos;
- b) adotarem qualquer conduta considerada fraudulenta, ilícita ou que vise a obter vantagem indevida;
- c) fizerem uso indevido de dados, plataformas ou sistemas da XP ou de parceiros;
- d) prestarem informações falsas, incompletas ou enganosas.

9.2. A XP poderá, a seu exclusivo critério, deixar de conceder, suspender ou cancelar benefícios de participantes que venham a se enquadrar nas hipóteses acima, sem que isso gere direito a qualquer indenização.

10. DOS ASPECTOS FISCAIS E TRIBUTÁRIOS

10.1. Eventuais tributos incidentes sobre a fruição dos benefícios, prêmios, descontos ou vantagens obtidas em decorrência da participação na Campanha, quando aplicáveis, serão de responsabilidade do participante, nos termos da legislação vigente.

10.2. A XP recomenda que os participantes consultem seus assessores fiscais ou contábeis para esclarecimentos sobre possíveis impactos tributários decorrentes da participação na Campanha e da utilização dos benefícios.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A participação na Campanha implica na ciência e aceitação integral e irrestrita deste Regulamento Geral e dos respectivos Regulamentos Específicos.

11.2. A XP poderá, a qualquer tempo, alterar as condições da Campanha, bem como este Regulamento Geral, desde que não haja prejuízo aos participantes que já tenham atendido às condições necessárias para usufruir dos benefícios. Quaisquer alterações serão divulgadas nos canais oficiais da XP.

11.3. Este Regulamento Geral encontra-se disponível para consulta em:

<https://lps.xpi.com.br/aniversario-cartoes-xp-5-anos/> .

11.4. Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento Geral serão analisados e decididos, em caráter definitivo, pela XP, respeitada a legislação aplicável.

São Paulo, 24/03/2026

XP INVESTIMENTOS [XP Investimentos CCTVM S.A.]